

Portaria N.º 012, de 25 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre concessão de Pensão por Morte em virtude do falecimento do Servidor Inativo Sr. – PRIMO CUSINI.

O Diretor Presidente do IPSJON - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de João Neiva, no uso regular de suas atribuições legais, e;

Considerando o falecimento da ex-segurado Sr. PRIMO CUSINI, ocorrido em 06.02.2025.

Considerando o Processo nº 12/2025, tendo em vista que a análise técnica e jurídica, está em conformidade com a legislação atual vigente.

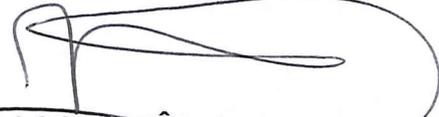
RESOLVE:

Art. 1º - Concede o benefício de Pensão por Morte a Sr.^a MARIA DO CARMO GRIPPA CUSINI, na condição de esposa, em virtude do falecimento do ex-segurado do IPSJON, Sr. PRIMO CUSINI, na forma do Art. 66, Art. 69 c/c Art. 90 Inciso I da Lei Municipal n.º 3.614/2024, sendo reajustado pelo índice do RGPS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala da Presidência, em 25 de fevereiro de 2025.


MARCOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Diretor Presidente

Registrada e publicada, em 25 de fevereiro de 2025


LAELIO LUCAS ZAMBON
Diretor Administrativo e Financeiro